



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2229 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte escolar para alunos do ensino superior regular, que utilizam transporte coletivo diário.

§ 1º - O valor do auxílio a ser pago no valor de R\$- 65,00 (sessenta e cinco reais), mensais para os alunos que cursam ensino superior regular nos municípios de Capanema, Realeza e Ampére e no valor de R\$- 80,00 (oitenta reais) mensais para os alunos que cursam ensino superior regular nos municípios Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Cascavel.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL